



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 25 /2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indicam ao Prefeito providências visando adquirir carrinhos para transportes de urnas funerárias para serem utilizadas nos Cemitérios Manoel Antônio de Oliveira (Manezinho Formiga) em Palmital de Minas e São Francisco de Assis, na Sede do Município.

Nestes termos, pedem deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 184	SOB O Nº 6406
ÀS 15:29	HORAS.
CAB. GRANDE-MG	19/09/2016
J. Soares	

Cabeceira Grande, 19 de Setembro de 2016.


VEREADOR EDILSON MARIANO

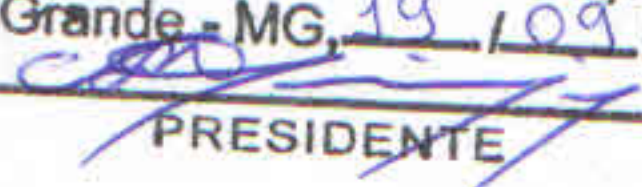
Câmara M. de Cab. Grande-MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.

☐ Distribua-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande - MG, 19/09/2016


PRESIDENTE


VEREADORA MARIA VALDIZA

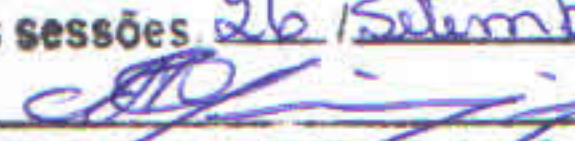

VEREADORA JULBERTINA ORNELAS



**CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**

Aprovado em única discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões 26 / setembro / 2016


PRESIDENTE DA CÂMARA

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
26/09/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>60</u>	SOB O N° <u>1837</u>
ÀS <u>10:56</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG. <u>21/10/2016</u>	
<u>João</u>	

Ofício Gabin n.º 167/2016.

Cabeceira Grande, 20 de outubro de 2016.

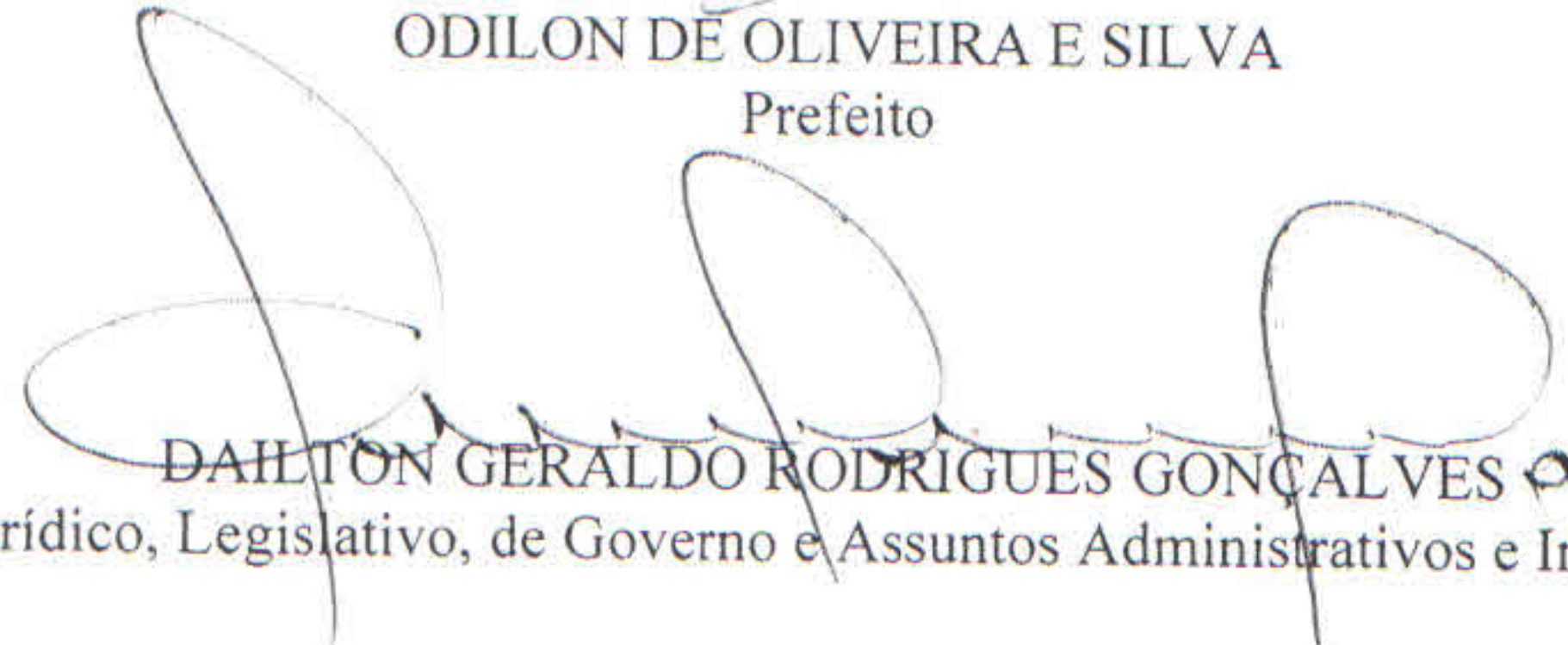
Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos às Indicações ns.º 25 e 26/2016, de iniciativa de diversos vereadores, para comunicar-lhe que anotamos os pleitos em nossa Lista de Prioridades e merecerão especial atenção das ações governamentais desta administração, sopesadas, por certo, as possibilidades e disponibilidades financeiras e as limitações impostas pela legislação eleitoral e pela Lei de Responsabilidade Fiscal em se tratando de restrições de final de mandato.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)